

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA AO CONTRATO N° 05/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI N°. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 00 KM, ANO E MODELO MÍNIMO 2020/2020, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, o MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua porto união, nº311, inscrita no CNPJ sob o nº 11.420.840/0001-20, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor LEONIR ANTONIO HENTGES, portador do CPF n° 756.568.339-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, Bairro Jardim Castelo Branco no Município de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.509.342/0001-00, neste ato representada por sua representante legal Sra. Daniela Antoneli da Silva, CPF Nº 288.712.538-92 e RG Nº 27.588.465-X, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº03/2020, modalidade Pregão Presencial Nº.02/2020, homologado em 22/05/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: em concordância com o art. 57 §1º da lei 8.666/93, bem como requerimento anexo da empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, prorroga-se o prazo de entrega do objeto e execução do contrato por 30 (trinta) dias, até dia 22/07/2020.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem vigentes e inalteradas.

Assim, cientes e conforme as partes, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Águas de Chapecó-SC, 22 de junho de 2020.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

DANIELA ANTONELI DA SILVA PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI